SANTA CATARINA (ESTADO) PRESIDENTE

(FELIPPE SCHMIDT)

MENSAGEM ... 11 DE AGOSTO DE 1900.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

MENSAGEM

APRESENTADA AO

CONGRESSO REPRESENTATIVO

Em 11 de Agosto de 1900

PELO

DR. FELIPPE SCHMIDT

GOVERNADOR DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

Typ Aldina, Rua da Assembléa 96

1900

Srs. Membros do Congresso Representativo do Estado.

Felicito-me por me ser dada pela segunda vez a satisfação de vir apresentar-vos uma exposição do estado em que se acham os diversos ramos da administração publica, e ao mesmo tempo por ter a honra de emittir sobre alguns assumptos a opinião que me ha suggerido a experiencia neste segundo anno do meu governo.

A vossa reunião é motivo de jubilo para os catharinenses, que não se enganarão affirmando que ides, com todo o calor do vosso patriotismo, dar nova seiva ao organismo administrativo e imprimir notavel desenvolvimento ao Estado de que sois dignos representantes.

As sabias leis que dictardes serão a confirmação do muito que todos de vós esperam.

Senador Esteves Junior

E' com profundo pezar que vos transmitto a noticia de haver fallecido na Capital Federal, a 9 de Março do corrente anno, o nosso distincto co-estadoano Antonio Justiniano Esteves Junior.

Tão luctuoso acontecimento causou grande consternação no Estado, onde o benemerito republicano era justamente venerado.

Razão tinham todos para assim-se curvarem ante a dôr que vinha ferir o coração catharinense, que bem sabia avaliar a dura perda que acabava de soffrer, vendo desapparecer dentre os vivos aquelle que sempre se conservou dentro da linha recta do dever, servindo ao seu Estado com o mais nobre desinteresse e a mais decidida affeição.

Colheu-o a morte quando occupava com grande discernimento o posto de representante do Estado no Senado Federal, cercado da estima e respeito de todos aquelles que delle se approximavam.

Interpretando os sentimentos dos catharinenses, encarreguei o Sr. Lauro Müller, nosso representante no Senado, de providenciar, de modo que fossem feitas ao illustre extincto funeraes condignos, por conta do Estado.

Assim se fez, cumprindo todos nós o dever que nos impunha a vida immaculada desse nobilissimo varão, que tanto, pelas suas grandes qualidades moraes, soube fazer respeitado o nome catharinense.

Limites com o Paraná Circumstancias têm sobrevindo de modo a demorar a terminação desta questão, em que entram grandes interesses do Estado.

Ha bem pouco tempo deu o Paraná os necessarios poderes ao seu advogado para assignar o compromisso que consta da Acta firmada entre os representantes dos dous Estados na Capital Federal.

Não pequeno atrazo trouxe essa inexplicavel demora ; no entretanto, não se deixou ficar inactivo o nosso illustre co-estadoano Dr. Manoel da Silva Mafra, advogado por parte deste Estado, que, continuando a colligir documentos e a trabalhar acuradamente, conseguiu ter hoje quasi concluido o seu livro, que virá irradiar toda a luz sobre a questão,

provando os nossos direitos ao territorio que nos é contestado pelo Paraná.

Munido o advogado do Paraná da conveniente procuração, pela qual apenas aguardava o nosso advogado, apresentaram-se ambos no Supremo Tribunal Federal, a quem requereram acceitasse as suas assignaturas no compromisso para a solução arbitral da questão de limites entre os dous Estados.

O Tribunal, porém, em sessão de 28 de Julho ultimo, recusou acceital-a, allegando incompetencia.

E' mais uma delonga essa para a solução de tão importante questão e tambem a annullação completa da Lei n. 242, de 15 de Outubro de 1896, que auctorisava o Governo deste Estado a entrar em accôrdo com o do Paraná, nos termos da Acta já referida, que determinava que o compromisso fosse assignado perante aquelle Tribunal, que deveria homologar a sentença do arbitro.

A' vista de semelhante decisão e contando com a vossa approvação, auctorisei o Sr. Procurador Geral do Estado a constituir na Capital Federal advogado, com poderes para propor ao Estado do Paraná acção propria perante juizo competente.

Já vêdes que em nova phase entra a nossa questão, cuja solução anciosamente aguardamos todos nós, os catharinenses.

Exposto assim o estado em que se acha o litigio, devo agora communicar-vos que o Paraná não tem tido a necessaria calma para aguardar que se dê uma solução legal á questão.

Desse modo, desrespeitando o *statu quo* e os termos da Acta assignada pelos seus representantes, têm algumas das suas auctoridades invadido o nosso

territorio, concedendo terras no contestado, procurando embaraçar o serviço da Sociedade Hanseatica, assaltando uma fabrica de rotulos em Papanduva, territorio incontestado, com apparato de força e sob o commando de um official do Regimento de Segurança paranaense, e finalmente creando uma agencia fiscal na margem esquerda do Rio Preto, estrada de D. Francisca, sob nossa jurisdicção, agencia, porém, que não funccionará, segundo solicitamente me declarou o actual Governador do Estado, em resposta ao telegramma que lhe dirigi, pedindo informações a respeito.

O Governo do Paraná acha-se ao facto de todos esses acontecimentos e estou certo de que agirá no sentido de não mais se repetirem tão desagradaveis occurrencias, evitando assim incidentes que ambos os Estados devem afastar.

Eleições

De accôrdo com o art. 1º do Decreto n. 620, de 11 de Outubro de 1899, realisou-se a 31 de Dezembro ultimo, em todo o Estado, a eleição de um senador e quatro deputados ao Congresso Nacional, sendo eleitos senador o Sr. Lauro Severiano Müller e deputados os Srs. Hercilio Pedro da Luz, Victorino de Paula Ramos, Francisco Tolentino Vieira de Souza e José Arthur Boiteux.

Posteriormente, com o fallecimento do pranteado senador Antonio Justiniano Esteves Junior, designei, na fórma do art. 1º das instrucções que baixaram com o Decreto n. 760, de 16 de Março de 1892, o dia 10 de Junho ultimo, afim de se realisar nova eleição para preenchimento da vaga aberta no Senado Federal.

Realizada ella, foi eleito o Sr. deputado Hercilio Pedro da Luz.

Por Decreto n. 92, de 30 de Outubro do anno passado, foi designado, de accôrdo com o art. 19 da Constituição, o dia 1 de Janeiro ultimo para se proceder á eleição de dous deputados ao Congresso Representativo do Estado, nas vagas abertas pela renuncia do representante da Brusque, 1º Tenente Augusto Schiefler Thies, e a do representante do Tubarão, Coronel Firmino Lopes Rego, occorrida esta em virtude da Lei n. 408, de 5 do referido mez de Outubro, que estabeleceu a incompatibilidade entre os mandatos de deputado e vice-governador.

Foram eleitos: pelo primeiro daquelles municipios o Sr. Manoel Francisco Moreira e pelo segundo o Sr. Emilio Blum.

A 26 de Novembro do anno passado e a 3 de Junho do corrente anno realizaram os municipios de S. José e Tubarão eleições para juizes de paz dos novos districtos de Azambuja e Estreito.

As datas dessas eleições foram préviamente designadas pelos Decretos de 17 de Outubro do anno passado e 28 de Abril ultimo.

Todos esses pleitos correram livremente e na mais perfeita calma.

Saude publica

Não correu favoravelmente para a saude publica o periodo de meiado do anno passado ao principio deste.

Em fins do anno passado a variola espalhou-se nesta capital, dando-se igualmente alguns casos no Rio Vermelho, Rio Tavares, Laguna, Tubarão e S. Francisco.

Em principios do corrente anno desenvolveu-se aqui o sarampão com certa intensidade, causando seria mortandade entre as crianças.

Em Setembro deu-se o apparecimento da peste bubonica em S. Paulo, pondo em sobresalto a população deste Estado, que se viu ameaçado pelo terrivel flagello, então manifestado em porto proximo e com o qual temos constantes relações commerciaes.

Actualmente flagella a Capital da Republica a peste bubonica, que felizmente tem-se apresentado com caracter benigno, não sendo muito numerosos os casos da molestia.

Em todas estas emergencias tenho agido de accôrdo com os interesses da população e dentro das forças que me dá a exigua verba "Soccorros Publicos", o que traz sérios embaraços ao Governo.

Com effeito, é difficil tomar medidas com relação á saúde publica quando se dispõe de uma repartição de hygiene nas condições em que a nossa se acha e tendo á sua disposição para as diversas despezas apenas 10:000$000.

Bem deveis comprehender as difficuldades com que lucta o Governo para debellar epidemias e soccorrer indigentes, quando todos os meios para isso lhe faltam. Confio, porém, que prestareis toda a attenção a tão relevante assumpto e dotareis o Executivo com elementos que o habilitem a poder zelar pela saude publica, que de todos nós deve merecer o maximo cuidado.

Com relação á peste bubonica tenho-me limitado a recommendar a applicação das medidas aconselhadas, para evitar que o contagio seja aqui trazido por passageiros e mercadorias procedentes de porto infeccionado, e todo o auxilio á auctoridade sanitaria

federal, á qual, aliás, se acha affecto o serviço maritimo.

Não dispondo o Estado de estabelecimentos apropriados ao serviço quarentenario, solicitei do Sr. Ministro do Interior que fossem os vapores procedentes da Capital Federal desinfectados no lazareto da Ilha Grande e ali fizessem a quarentena necessaria.

O Governo da União attendeu á justa reclamação e, informado da imminencia do perigo para alguns Estados que, como este, não dispõem de meios para obstar a invasão do mal, decretou que os navios d'ali procedentes fizessem quarentena naquelle lazareto, onde seriam tambem desinfectados.

Folgo em deixar aqui consignado que o Governo do Estado tem encontrado no distincto corpo medico desta Capital a maior solicitude e empenho em secundal-o na cruzada em bem da saude publica.

Assistencia a alienados

Muito se resente o Estado da falta de um estabelecimento onde possam ser recolhidos os infelizes privados do uso da razão, especialmente agora que o Hospicio Nacional de Alienados não póde receber os enfermos do Estado, por se achar com a lotação completa.

E' lastimavel que esta falta obrigue os poderes publicos a fazer recolher não raras vezes a dependencias do quartel do Corpo de Segurança, absolutamente improprias para demoral-os sequer, os que têm a desventura de enlouquecer.

Tenho a convicção de que procurareis remediar esse inconveniente, habilitando o Governo com os meios necessarios a levar a effeito a construcção de um predio com as necessarias accommodações e destinado exclusivamente ao tratamento dos loucos.

Instrucção publica Diante das difficuldades que lhe surgiram, não pôde o Governo usar da auctorisação que lhe foi concedida pela Lei n. 423, de 19 de Outubro do anno passado.

Multiplas foram essas difficuldades, avultando principalmente a grande despeza que uma reforma séria traria ao Estado, cujas condições financeiras no corrente exercicio têm extraordinariamente entorpecido a acção do Governo. Produzir alterações nos regulamentos em vigor e nisto fazer consistir uma reforma de instrucção seria illudir a lei, nenhuma vantagem trazendo.

Estabelecer o ensino sobre as bases aconselhadas pela sciencia, desenvolver o programma do Gymnasio, modificar o curso da Escola Normal, prover com pessoal competente as escolas primarias, dar uma séria fiscalisação ao ensino, seriam os pontos principaes em que deveria assentar a reforma da Instrucção Publica, sendo mais conveniente aguardar-se opportunidade para fazel-o do que lançar uma reforma que seria incompleta e que em nada melhoraria a situação precaria em que se acha entre nós o ensino publico.

Mantida a lei a que já me referi, poderá o Governo realizar a reforma quando as circumstancias assim o permittirem.

Montepio Para viabilidade de tão importante assumpto seria conveniente rever, para adaptar ás circumstancias financeiras do Estado e dos proprios funccionarios, a Lei n. 314, de 16 de Setembro de 1898, que o instituiu, no intuito de beneficiar, preservando o futuro da familia dos funccionarios de sérias difficuldades, sem comtudo aggravar a sua situação em vida, sobrecarregando-os

com despezas superiores aos seus pequenos vencimentos.

A proposito, peço licença para lembrar-vos que tão embaraçosa questão encontraria melhor e mais segura solução na adopção da providencia tomada no antigo regimen com a promulgação da Lei n. 367, de 23 de Maio de 1854, que auctorisou o Presidente desta então provincia a entrar em accôrdo com o montepio geral dos servidores do Estado sobre a matricula nesse estabelecimento dos funccionarios provinciaes.

Ordem publica

Tem-se conservado o Estado em perfeita calma, o que constitue honroso attestado da boa indole da sua população.

Serviço policial

Apezar das maiores difficuldades, vae sendo feito, mais ou menos regularmente, o policiamento do Estado.

A insufficiencia da força publica, que ainda mais vem aggravar a falta de voluntarios para o Corpo de Segurança, contribue para que esse serviço não possa attender senão imperfeitamente ás exigencias policiaes.

As medidas, porém, que decretareis solverão todas estas difficuldades, facilmente superaveis pela vossa experiencia e saber.

Superior Tribunal de Justiça

Procedeu esse Tribunal, em virtude do disposto no art. 48 da Constituição do Estado combinado com o art. 9º da Lei n. 205, de 1895, á eleição de seus presidente e vice-presidente no dia 1º de Fevereiro do corrente anno, sendo eleitos para os referidos cargos os Desembargadores Antero Francisco de Assis e Felisberto Elyseo Bezerra Montenegro.

Por Decreto de 20 de Abril, tambem do corrente anno, foi aposentado, na fórma da lei, o Desembargador José Roberto Vianna Guilhon, que ali serviu por muitos annos no cargo de presidente, com grande proveito para a justiça e honra para o seu passado de juiz competente e integro.

Para a vaga aberta por esta aposentadoria, foi nomeado, por Decreto de 2 de Maio, o juiz de direito da comarca de Blumenau, Bacharel Manoel Cavalcanti de Arruda Camara, que tomou posse e assumiu o exercicio das funcções de seu cargo pouco depois.

Devido á incompatibilidade existente entre o desembargador nomeado e o procurador geral do Estado, Bacharel José Cavalcanti de Arruda Camara, o Governo designou para este a comarca de Blumenau, de 2ª entrancia, e nomeou para exercer o cargo de procurador geral o Desembargador Dr. Genuino Firmino Vidal Capistrano, que se acha em exercicio.

Resente-se o Tribunal da falta de uma verba para acquisição de livros e outras publicações de Direito para a sua bibliotheca, falta que, espero, procurareis sanar, concorrendo assim para a satisfação dessa necessidade.

Administração da Justiça

A Lei n. 205, de 18 de Outubro de 1895, que é a reguladora da acção do poder judiciario, está, conforme já tive occasião de dizer-vos, reclamando reforma, mas reforma verdadeira, completa, radical e não parcellada.

Não sou da opinião dos que aconselham cuidar-se quanto antes da codificação das nossas leis adjectivas ; porque, penso, este trabalho correrá o risco da inutilidade desde que sejam approvados, como se espera, os projectos do Codigo Civil, já con-

feccionado, e o da reforma do Codigo Penal, já apresentado.

Julgo de melhor parecer a nomeação de uma commissão de competentes, que confeccione um projecto de reforma da lei judiciaria que abranja os lineamentos do Codigo dos Processos Civil e Criminal, projecto esse que deverá ser votado na vossa futura reunião.

Assim ficarão satisfeitas as exigencias do momento e removido um dos principaes obstaculos com que luctam os representantes da lei.

Expondo deste modo o meu pensamento quanto á revisão da Lei n. 205, em sua generalidade, cumpre-me, entretanto, pedir a vossa illustrada e criteriosa attenção para dous pontos dessa lei, aos quaes deveis attender com urgencia.

Em primeiro logar, o restabelecimento do recurso prescripto no art. 79 § 1º da Lei de 3 de Dezembro de 1841, conferindo-se ainda mais nesse caso ao Superior Tribunal de Justiça a faculdade de impor a pena legal ao culpado ou de absolver o innocente, como se procede nas appellações interpostas das sentenças dos tribunaes correccionaes, por força do disposto no art. 5º da Lei n. 270, de 30 de Setembro de 1897.

O pedido de tão util providencia encontra sua razão de ser no correctivo que se deve impôr aos abusos e desmandos que se dão no jury, desvirtuando assim o papel que essa instituição tem a desempenhar na sociedade, abusos e desmandos que têm hoje como principal incentivo a disposição da Lei n. 205, que revogou o recurso estatuido no precitado art. 79 da Lei de 3 de Dezembro de 1841, aliás mantido pela reforma 2.033 de 20 de Setembro de 1871.

Em segundo, a revogação dos arts. 19 e 156 lettra *A* da citada Lei n. 205, na parte em que permitte nomear-se o Procurador Geral do Estado dentre os juizes de direito, disposição evidentemente antinomica á do art. 48 do nosso estatuto politico, que dispõe taxativamente quanto á composição do Superior Tribunal de Justiça.

Igualmente devo ponderar-vos que a Lei n. 427, de 11 de Outubro do anno passado, que, alterando a Lei n. 205, transferiu a presidencia do Tribunal Correccional na séde da comarca ao Juiz de Direito, está incontestavelmente incompleta, visto como, assim determinando, deixou de lado outras providencias complementares de tal disposição, o que tem dado logar a repetidas consultas e reclamações.

Do mesmo modo faz-se preciso que, revendo a Lei n. 370, de 10 de Outubro de 1898, a revogueis na parte em que fére a Constituição Federal, conforme opinião do Superior Tribunal de Justiça, que a julgou inconstitucional.

Com relação ao modo inconveniente por que são feitas as nomeações para juizes de direito, lembrei-vos na minha mensagem do anno passado a necessidade de legislardes no sentido de sómente poderem recahir aquellas nomeações em bachareis que tivessem exercido no Estado, durante um quatriennio, o cargo de promotor publico, bem como que estas funcções só pudessem ser desempenhadas por graduados em direito ; e assim o fiz por estar convencido de que da boa interpretação do art. 56 da Constituição dependia o termos juizes com o preparo pratico para o desempenho da ardua tarefa de julgar.

Reiterando esse meu alvitre, faz-se tambem necessario accrescentar que semelhante providencia

não dará o resultado desejado, desde que se deixe, como está, sem organisação o ministerio publico, que pela sua elevada missão social deve estar cercado de garantias seguras e reaes, de modo a poder agir desassombradamente.

São estes os pontos principaes que me occorrem com relação á administração da justiça e que deixo ao vosso criterio, afim de os resolverdes conforme achardes de melhor conselho.

No relatorio apresentado pelo sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça encontrareis outras informações que muito vos esclarecerão.

Custas judiciarias

Acha-se entregue a uma commissão de magistrados um projecto de regimento de custas judiciarias, confeccionado pelo Sr. Jacintho Cecilio da Silva Simas.

Aguardo o parecer para então poder resolver sobre a sua adopção e dar cumprimento ao disposto na Lei n. 227, de 19 de Setembro de 1896.

Estatistica judiciaria

E' sensivel a falta na nossa legislação de uma lei que regule tão importante serviço.

A Lei n. 205 determinou a respeito a observancia do Regulamento que baixou com o Dec. n. 7.001, de 17 de Agosto de 1878, que não satisfez, por não estar este decreto de accordo com a nossa organisação judiciaria, resultando d'ahi o completo prejuizo desse ramo de serviço.

Confio que providenciareis no sentido de ser attendida semelhante necessidade.

Legislação eleitoral

As eleições realisadas no Estado têm mostrado á evidencia a necessidade de uma reforma na nossa legislação eleitoral,

principalmente na parte relativa á representação da minoria.

Estou certo de que, accentuado clara e sinceramente em lei esse direito, que é aliás um preceito constitucional, serão afastados os graves inconvenientes de que resulta o falseamento do voto popular.

Enfrentada a questão com a calma que vos caracterisa, a nossa actual legislação eleitoral, convenientemente modificada, contribuirá para a dignificação dos comicios, até agora pretexto para exaltamento da paixão partidaria.

Colonisação

Pouco se ha feito com relação a este importante serviço, que jaz desde longo tempo quasi que abandonado por falta de verba nos orçamentos.

Algumas emprezas, porém, entre ellas a Hanseatica, têm introduzido pequeno numero de immigrantes, que aqui são immediatamente localisados em lotes, pelas mesmas emprezas medidos e demarcados.

Ultimamente resolveu tambem o Governo fazer uma tentativa para o estabelecimento de immigrantes em terras do Estado.

Para esse fim a Secretaria do Interior commissionou pessoa idonea, encarregando-a de fazer uma conveniente propaganda no sentido de chamar para este Estado familias de immigrantes europeus que aqui se quizessem estabelecer, por conta propria, em terras que o Governo lhes concederia em condições razoaveis.

Já começou a fructificar a tentativa, tendo sido localisadas em terras situadas no municipio de Porto Bello algumas familias de immigrantes italianos.

Bem reduzido é o numero delles; mas, se attendermos a que data apenas de pouco mais de tres mezes o inicio desse serviço, é de crer que em breve se estabeleça uma regular corrente immigratoria, tanto mais quanto está o Governo informado de que muitas familias daquella nacionalidade preparam-se para virem estabelecer-se neste Estado.

Chamo a vossa esclarecida attenção para o momentoso assumpto do povoamento do nosso sólo, concedendo ao Executivo os meios necessarios, afim de poder chamar agricultores que venham trabalhar nessas grandes extensões de terras que se acham incultas e poderão proporcionar riqueza ao Estado e bem estar ao lavrador.

Registro Torrens

Tendo a Lei n. 420, de 6 de Outubro do anno passado, mandado rescindir o contracto celebrado com o cidadão Antonio Maria Barroso Pereira para a execução do registro de immoveis pelo systema Torrens, deu o Governo as necessarias providencias, afim de que daquelle serviço ficassem encarregados os officiaes do registro de hypothecas, sob a fiscalisação dos respectivos juizes de direito, o que o regularisou cumprindo-se tambem a determinação legal.

Escola Agronomica e de Veterinaria

Vão adiantados os trabalhos desse estabelecimento agricola, cujos resultados não podem de prompto surgir.

Entretanto, vae já a escola chamando a attenção dos lavradores, que começam a procural-a para ahi receberem praticamente as licções que mais tarde de grande proveito lhes serão, applicadas ás suas lavouras.

Actualmente apenas existe no Estado a Escola Agronomica e de Veterinaria estabelecida em Blumenau, na qual já se têm feito estudos sobre agricultura e ensaios de culturas, achando-se o edificio em via quasi de conclusão na Encruzilhada do Cedro.

Seria de grande vantagem que uma outra estação fosse creada n'um dos pontos da parte sul do Estado ou na região serrana, onde os lavradores pudessem ir *de visu* aprender os modernos processos de cultura e assim facilitar o trabalho agricola e augmentar-lhe os resultados.

Lavoura

Em minha anterior mensagem, tive occasião de referir-me ao estado de abatimento em que se acha a lavoura no Estado, faltando-lhe todos os meios de poder desenvolver-se.

Insisto em pedir-vos medidas seguras para salval-a de imminente ruina e espero que para isso contribuireis, provocando, além de outras medidas, a creação de estabelecimentos de credito, destinados a auxiliar os nossos lavradores.

Minas

Chamo a vossa attenção para este assumpto, que tem trazido difficuldade á mineração no Estado, pela falta de uma lei que o regule.

Existem diversas concessões de minas e o Governo vê-se coacto, sem meios de acção para sobre ellas resolver e assim dar a essas fontes de prosperidade o necessario desenvolvimento.

Linhas telegraphicas e telephonicas

Em 16 de Outubro do anno passado, levando ao conhecimento do Sr. Ministro da Viação o pedido feito, a bem de seus interesses commerciaes, pela população do districto do Indayal, no municipio de

Blumenau, de uma estação telegraphica ou telephonica na séde do referido districto, mostrei a necessidade de ser satisfeito tão justo pedido.

A providencia a respeito não se fez esperar, e em principios deste anno foi, a titulo de provisoria, installada alli uma estação telephonica, de cuja renda fica dependendo a sua transformação em estação telegraphica.

Tambem no intuito de facilitar as communicações rapidas de toda a zona serrana com o littoral e demais pontos do Estado, dirigi-me ao mesmo Sr. Ministro e, fazendo ver que os municipios de S. Joaquim, Coritibanos e Campos-Novos, importantes pelo desenvolvimento que já têm e pelas riquezas naturaes que possuem, se achavam quasi que segregados das demais localidades do Estado, já pela sua situação, já, e muito especialmente, pela ausencia de communicações faceis de qualquer ordem que os ponham em contacto immediato entre si e com aquellas localidades, solicitei a construcção de linhas telegraphicas para cada um delles.

Anteriormente, o Governo do Estado consultára os municipios interessados sobre a possibilidade de auxiliarem o projecto da ligação, e a resposta foi de ordem a garantir o tentamen.

A linha projectada terá a extensão approximada de 200 kilometros e importará em cerca de 50:000$000.

Embora nutra esperanças de conseguir a realisação desse melhoramento, não póde elle, comtudo, por emquanto, ser levado a effeito, segundo declarou-me o Sr. Ministro, á vista das condições financeiras da União, que felizmente começa a libertar-se da crise temerosa que a avassalára.

Não obstante, dirigi-me ultimamente á representação catharinense na Camara dos Deputados, solicitando os seus esforços no sentido de se fazer consignar em o orçamento da Republica para 1901 a necessaria verba para aquelle melhoramento, que tanto interessa ás populações da zona serrana.

Tudo ha a esperar da solicitude dos eleitos do povo catharinense, e espero que as nossas aspirações de hoje serão uma realidade em futuro proximo.

Viação

Excepção feita da via-ferrea D. Thereza Christina, que liga o logar Minas, do municipio de Tubarão, aos portos de Imbituba e Laguna, servindo ás cidades deste nome e á do Tubarão, com uma extensão total em trafego de 116, km. 340, a demais viação do Estado consiste em estradas de rodagem e em caminhos para cargueiros e carros sem mola.

Muito se têm esforçado os poderes estadoaes para dotar o Estado com uma conveniente rêde de viação, capaz de bem servir a todos os seus centros povoados e de contribuir para o desenvolvimento dessas nossas grandes extensões territoriaes, que ainda jazem incultas por falta de communicações faceis que as ponham em contacto com os mercados consumidores do interior e littoral.

Do Poder Legislativo tem emanado consideravel numero de auctorisações ao Executivo para a construcção de estradas de rodagem e diversas concessões de estradas de ferro, sem que, entretanto, se haja podido levar a effeito umas e outros ; aquellas por não serem acompanhadas das verbas indispensaveis ás despezas que acarretam, e estas por falta de organisação de emprezas com capitaes sufficientes para o tentamen.

E assim vae o Governo vendo, com profunda magoa, que muitos projectos de estradas, de construcção reputada necessaria e até urgente, como factores do desénvolvimento das nossas riquezas, deixam de ter execução e ficam constituindo apenas materia legislada.

Muito convirá que lanceis para este facto a vossa esclarecida attenção, providenciando para que a cada auctorisação acompanhe a competente verba e que as concessões sejam cercadas de formalidades taes que só vejam os concessionarios vantagens em obtel-as se, aos bons desejos que em geral possuem, souberem que podem reunir os indispensaveis capitaes.

Tive esperanças, que me pareceram bem fundadas, de que os contractos lavrados com os Srs. Caurau, Frederico von Ockel e W. Sellin para a construcção de vias ferreas que ligassem a bahia de S. Francisco á cidade de Blumenau e esta ao Rio Negro e a Campos Novos, iriam ter solução pratica, diante do interesse que despertaram nas praças européas.

Houve mesmo um momento em que as negociações estiveram bem encaminhadas, tudo fazendo crêr que iria começar para o Estado a transformação de sua ainda atrazada viação.

Os trabalhos de construcção das duas primeiras daquellas concessões chegaram a ser inaugurados em Dezembro do anno findo, e ás solemnidades do acto assistiram em Blumenau e Joinville representantes do Governo.

Infelizmente, porém, circumstancias imprevistas sobrevieram de prompto e os trabalhos não proseguiram até hoje, ficando de tudo apenas a recordação de duas datas mais para a historia da nossa viação ferrea.

Relativamente á rêde de viação de rodagem, pouco me foi dado adiantar da data de vossa ultima reunião ao momento actual, devido á fraqueza dos recursos de que pude dispor para applicar nesse importante ramo do serviço publico.

Comtudo, fiel ao compromisso que tomei ao apresentar-vos a minha primeira mensagem e no intuito de contribuir, na medida das forças do nosso erario, para a solução do velho problema de ligação do littoral com a região serrana, dirigi de preferencia as minhas vistas para as estradas do Estreito a Lages, de Blumenau a Coritibanos e a do Rio do Rasto, a partir das Minas, no Tubarão, aos campos de S. Joaquim da Costa da Serra, mandando continuar em cada uma dellas os trabalhos de construcção, que estavam paralysados, sendo que os da primeira e segunda se estão fazendo por administração e os da ultima por contracto.

Na primeira foram explorados, definitivamente estudados e locados, a partir do kilometro 81, no logar Taquaras, até á séde do districto de S. Thereza (ex-colonia Militar), 41, km. 434, dos quaes estão construidos e já entregues ao transito 5, km. 140 e em construcção, que deverá terminar em Dezembro, 9, km. 775.

Com a terminação deste ultimo trecho terá esta importante estrada vencido a parte mais difficil de todo o seu percurso, transpondo a serra da Bôa Vista, e começará então a se desenvolver no valle do Itajahy, em terreno muito menos accidentado, até á séde de Santa Thereza, que deverá attingir por todo o anno proximo de 1901.

Na estrada de Blumenau a Coritibanos foram construidos mais 4 kilometros de rodagem e prepa-

rados 7,5 para transito de carroças até á fóz do rio Itajahy do Sul, no kilometro 94,5.

Deste ponto ao alto da serra geral, onde principiam os Campos de Coritibanos, ha ainda 65 kilometros, nos quaes a estrada é apenas para cargueiros.

Em toda esta extensão nenhum outro trabalho foi realisado além de ligeiros concertos, roçadas e derrubadas, para facilitar o transito aos tropeiros e diminuir-lhes os perigos que offerece o gentio que ainda infesta essa zona.

Na estrada do Rio do Rasto tive por mais conveniente recomeçar os trabalhos, restabelecendo, com algumas modificações, em proveito das condições technicas do traçado, o contracto feito em 1898 com Julio Boppré, cuja execução estava suspensa pelos motivos expostos em minha primeira mensagem.

Segundo informações que me acabam de transmittir o engenheiro fiscal e o proprio contractante, estão já concluidos mais quatro kilometros na serra, faltando ainda tres para que esta seja de todo transposta e a estrada chegue ao ponto terminal do actual contracto, na entrada dos campos de S. Joaquim.

Se não sobrevierem contratempos que façam demorar os trabalhos, esta estrada ficará terminada em Dezembro do corrente anno.

Está tambem em construcção um trecho de rodagem entre Angelina e Taquaras, a entroncar com a estrada Estreito a Lages, nas proximidades do kilometro 77. A extensão total desse trecho é de 18, km. 634, dos quaes 9.400 já estão abertos e dão facil transito a cavalleiros entre Taquaras e Rancho de Taboas, sendo de suppor que em Novembro proximo futuro esta parte fique completamente concluida.

Nenhuma outra construcção nova foi feita por conta do Estado, limitando-se o demais serviço a reparos, concertos e reconstrucções das estradas existentes, feitos já directamente por funccionarios estadoaes já por intermedio dos superintendentes municipaes, contribuindo o Estado com as despezas.

A estrada D. Francisca continúa a ser administrada pelo Sr. Pedro J. de Souza Lobo. Na sua conservação despendeu o Estado 56:000$ em 1899 e mantem no corrente anno, para o mesmo fim, uma consignação mensal de 4:000$. Segundo informações que tenho, a quantia destinada á conservação dessa estrada não tem chegado para mantel-a como convém aos interesses do commercio da importante zona que ella percorre, entre Joinville e a margem do Rio Negro, em frente á cidade paranaense deste nome.

No intuito de facilitar as communicações dos habitantes do alto Rio Preto com S. Bento e Blumenau, pretendo, logo que as nossas condições o permittirem, mandar abrir duas estradas de facil transito para cargueiros e carroças, do ribeirão Santa Maria, no municipio de Blumenau, e da villa de S. Bento a terminar nas cabeceiras daquelle rio. Ambos os traçados já estão estudados; o 1º a expensas do Estado e o 2º pela municipalidade de S. Bento, que tem manifestado o maior interesse por essa estrada.

De par com estes trabalhos sobre viação feitos pelo Estado, outros bem importantes tiveram execução pela Companhia Hanseatica de Colonisação, em terrenos de sua concessão, nos municipios de Blumenau, S. Bento, Joinville e Campo Alegre, sendo, segundo o relatorio do representante da mesma Companhia, entregues ao transito diversos trechos de rodagem e muitos caminhos vicinaes, com os

quaes despendeu a Companhia durante o anno de 1899 até fins de Março ultimo a quantia de 130:000$000.

Finanças

Em minha mensagem do anno passado deixei consignado que o exercicio de 1898 se havia encerrado deixando ao Thesouro estadoal os seguintes encargos:

Divida passiva, inscripta e fluctuante		447:853$919
Divida fundada		368:800$000
Sendo:		
Apolices inalienaveis ao juro de 5 % para patrimonio dos hospitaes	290:700$000	
Apolices ao mesmo juro para consolidação da divida passiva, emittidas segundo a Lei n. 274, de 1897	78:100$000	
Deficit com que foi encerrado o exercicio e que foi coberto com supprimento das caixas de 1899		217:545$565

Segundo o balanço feito no Thesouro e que acompanha o relatorio da Secretaria de Fazenda, o movimento financeiro do Estado no exercicio de 1899, definitivamente liquidado e encerrado a 31 de Maio ultimo, é representado nas operações da receita pela somma de 1.807:814$529 e na despeza pela de 1.961:371$081, inclusive o saldo de 5:505$018, que passou para 1900 no encerramento do exercicio.

D'onde um deficit de 148:051$534, que foi coberto com supprimentos tomados a diversas caixas do actual exercicio.

Do mesmo balanço verifica-se que, além desse deficit, passaram do exercicio de 1899 para o vigente os seguintes onus :

Divida passiva.................... 218:949$015

Sendo :

Inscripta..............170:375$825

Fluctuante ....45:273$190

Cheques para ser convertidos em apolices............3:300$000

Divida fundada.................. 485:300$000

Sendo :

Em apolices inalienaveis do patrimonio dos hospitaes 360:100$000

Em apolices da divida passiva ....125:200$000

E mais : importancia a converter em apolices inalienaveis do mesmo patrimonio.................. 142:322$773

Temos, pois, que, com as contribuições da receita geral do exercicio encerrado, conseguiu o Thesouro prover todas as verbas da despeza decretada e alliviar de 298:398$935 os encargos do deficit e da divida passiva, pagando :

Em dinheiro...................... 251:298$935

Em apolices...................... 47:100$000

Para obter esse resultado, que, sendo satisfactorio, ficou entretanto áquem das minhas previsões, attento o decrescimento verificado em diversas fontes de receita, teve o Governo de imprimir severa economia em algumas das dotações orçamentarias da despeza, sem, comtudo, prejudicar os serviços por ellas custeados.

A renda proveniente das contribuições orçamentarias da Lei n. 375, de 1898, foi de 1.754:355$185 ou mais 45:255$185 do que a orçada.

Os impostos que mais accentuadamente concorreram para esse excesso foram o de exportação com o accrescimo de 135:623$568, o de capital com o de 20:201$950 e o especial em favor dos estabelecimentos pios com o de 58:369$777.

Em opposição, porém, outros titulos da receita tiveram decrescimento sensivel, entre os quaes figuram em maior escala a venda de terras e cobrança da divida colonial com 128:701$503, os impostos sobre industrias e profissões com 49:660$154, os sobre demandas e leilões com 10:675$525, o de patente com 10:012$000 e o de sahida de animaes com 7:021$000.

Todos os outros titulos orçamentarios produziram differenças para mais, porém em escala menor, conforme consigna o balanço já referido.

Além da renda orçamentaria, foi mais escripturada como receita a quantia de 53:459$344 proveniente de

Desconto ás praças do Corpo de Segurança para pagamento da divida do fardamento..........	14:074$786
Imposto de 1 % sobre o da exportação para pagamento aos fiscaes.........................	6:500$271
Apolices emittidas para pagamento da divida passiva inscripta....	28:900$000
	49:475$057
Saldo de 1898.......................	3:984$287
	53:459$344

que, addicionada á renda proveniente das contribuições orçamentarias, produz o total já mencionado da receita geral de 1.807:814$529.

DESPEZA

Conforme o balanço do exercicio, a despeza geral ordinaria foi de 1.610:269$242.

Sendo :

Com as verbas decretadas.........	1.578:457$514
Pagamento ás municipalidades da 5ª parte do imposto sobre capital........................	12:079$066
Pagamento á municipalidade da Capital por saldo de emprestimo.	7:450$609
Gratificação aos fiscaes de exportação........................	5:960$042
Commissão ao Registro Torrens pelo serviço de recenseamento colonial e cobrança da respectiva divida..................	913$190
Restituições........................	5:408$821
	1.610:269$242

Além dessa despeza ordinaria, foram ainda effectuados outros pagamentos por movimentos de fundos de diversas caixas, na importancia de...... 351:101$839, conforme a demonstração que passo a fazer :

Importancia removida da caixa especial de patrimonio para a geral........................	139:557$996
Idem da caixa geral para identica de 1898........................	140:722$147
Para as do emprestimo por saldo de debito........................	32:235$880
Para a especial por conta de debito	800$000
Para a de depositos, idem.........	6:125$000
Para a de juros de apolices, idem..	8:405$668
Para a geral de 1900 por emprestimo........................	17:750$130
Idem removida para 1900 por saldo de diversas caixas no encerramento do exercicio...........	5:505$018
	351:101$839

Despeza que, sommada á geral ordinaria, produziu o total na importancia que já conheceis de 1.961:371$081.

O resumo de todo o exposto póde ser assim feito:

RECEITA

Renda geral orçamentaria........	1.754:355$185
Rendas eventuaes.................	49:475$057
	1.803:830$242
Saldo do exercicio de 1898........	3:984$287
	1.807:814$529

DESPEZA

Com os serviços decretados........	1.578:457$514
Por conta de auctorisações........	31:811$728
	1.610:269$242
Supprimento ao exercicio de 1898..	140:722$147
Por movimento de fundos.........	204:874$674
Passada para 1900 por occasião do encerramento do exercicio de 1899........................	5:505$018
	1.961:371$081

A simples inspecção dos diversos elementos destes dous quadros mostra-nos á evidencia os seguintes factos:

Que a renda geral proveniente das contribuições orçamentarias excedeu á orçada e seria, em consequencia, sufficiente para occorrer a todas as dotações da despeza, deixando ainda ao Thesouro um saldo de cerca de 50:000$000.

Que entre a receita geral do exercicio e a despeza realizada com as verbas decretadas houve, em favor da primeira, um excesso na importancia de 197:545$287 que foi, juntamente com outras que constam da

demonstração detalhada da despeza e do movimento de fundos, applicada na amortisação dos compromissos do deficit e da divida passiva que o Thesouro recebera do exercicio anterior.

Ao dar-vos conhecimento do movimento financeiro do exercicio de 1898, iniciei a minha exposição com as seguintes palavras:

"Accentúa-se de anno para anno a prosperidade das rendas do Estado.

Os que attentamente observam esse facto e estudam as suas causas só têm motivo para encarar com optimismo as forças economicas do Estado, adquirindo a certeza de que, se houver cuidado e empenho em circumscrever as despezas ao circulo traçado pelas leis orçamentarias, nenhum embaraço financeiro se opporá á satisfação das necessidades ordinarias da administração, em attender gradativamente, para o futuro, á natural expansão de que carecem a rède de viação e a instrucção primaria e profissional, como os melhores e mais importantes factores do nosso progresso moral e intellectual.

....

Robustece esse meu modo de pensar a circumstancia, que já fiz notar, do augmento progressivo que têm tido de uns para outros exercicios, notadamente no de 1898, a arrecadação da nossa receita, sem ter havido necessidade de appellar para a creação de novos impostos, nem se cogitado ainda convenientemente, como se faz preciso, de uma melhor discriminação e distribuição dos existentes."

Hoje, que um anno se tem decorrido depois que escrevi as linhas que acima deixo transcriptas e que uma nova gestão financeira se operou sob auspicios menos promettedores do que os do exercicio anterior, sinto verdadeira satisfação em poder affirmar-vos que

os resultados obtidos em 1899 e dos quaes antes me occupei confirmaram as minhas previsões de então, deixando clara e patentemente demonstrado que essa prosperidade continuou a verificar-se em todos aquelles titulos da receita que não são de natureza puramente eventual ou independem das eventualidades de uma crise commercial, como succede com a transmissão *causa mortis*, a venda de terras e a exportação.

O exame detalhado dos titulos que produziram a receita em cada um dos citados exercicios é o meio mais expedito para mostrar-vos a verdade do que deixo enunciado, ainda que o total da receita tenha sido em 1899 inferior ao de 1898.

	Receita de 1899	Receita de 1898
Exportação....	735:623$568	761:574$284
Renda lançada.	367:533$336	337:595$359
Renda não lançada........	413:546$541	641:998$897
Renda extraordinaria......	74:282$363	65:327$013
Renda especial	163:369$377	111:896$573
	1.754:355$185	1.918:392$126

ou 164:036$941 de differença para menos em 1899.

Para essa differença vê-se que só contribuiram a exportação e a renda não lançada, tendo as demais excedido em 1899 ás do exercicio anterior.

Os titulos da receita que produziram o decrescimento da renda não lançada foram: a exportação com 25:950$716, a taxa sobre heranças e legados com 18:537$029, o imposto de sahida de animaes com 5:631$000, os emolumentos sobre titulos, de terras com 3:802$240 e a venda de terras e cobrança da divida colonial com 215:119$581, todos de natureza

eventual e por isso mesmo susceptiveis de resultados sensivelmente variaveis de um anno para outro.

Por essa enumeração e simples inspecção do quadro acima, nota-se que a differença entre os dous exercicios foi unica e exclusivamente determinada pelo forte decrescimento que teve a renda proveniente da venda de terras, renda que, altamente cotada em annos anteriores, começou a ter sensivel diminuição em 1899 e tel-o-ha ainda maior no anno que corre, attenta a sua natureza toda eventual e fallivel e a nenhuma vantagem que existe para o Estado em fazer o Governo, por baixo preço, alienações de grandes extensões de terras devolutas, desde que não sejam para fins immediatos do povoamento do sólo ou para o estabelecimento de industrias em grande escala, que venham concorrer para a producção e augmento da riqueza publica.

Julgo acertado que de futuro esse titulo da nossa receita passe a figurar entre os da renda extraordinaria, e seja cotado sempre pelo minimo da contribuição com que tiver concorrido para a receita annual do triennio anterior.

Eis, Srs. Membros do Congresso, o que me occorreu dizer-vos sobre a gestão financeira do ultimo exercicio.

De tudo quanto vos expuz, de todo o cotejo feito entre a arrecadação de cada titulo da receita com as correspondentes previsões orçamentarias e com a arrecadação do exercicio anterior, deixei patente e com inteira satisfação vos annunciei ser uma realidade a prosperidade economica do Estado, comprovada pelo augmento progressivo que têm tido em geral todos os titulos da receita de anno para anno,

exceptuados apenas tres ou quatro, dos quaes uns têm decrescido, ficando outros aquem das previsões orçamentarias, muitas vezes feitas com excesso de confiança nas forças da respectiva fonte productora, como muito especialmente succedeu com o imposto sobre industrias e profissões, que, tendo produzido 97 contos em 1897 e 1898 e pouco mais de 90 em 1895 e 1896, foi, entretanto, contemplado no orçamento de 1899 com 150, previsão que absolutamente não podia ser justificada, desde que se observasse que o augmento annual desse imposto variava entre 4 e 5 %.

Mas, essa prosperidade manifestada de anno para anno de 1895 a 1899 e que tão justamente tem concorrido para predispor o legislador ordinario e o executivo a expansões necessarias nas dotações da despeza continuará a manifestar-se no actual exercicio ?

Ser-nos-ha dado agora, como nos exercicios anteriores, contar com esse mesmo progressivo augmento em todos os titulos da receita ou ao menos vel-os attingir ás previsões orçamentarias ?

Eis-me chegado á parte mais importante e difficil de todas quanto me tenho occupado nas linhas anteriores.

A resposta áquellas duas interrogações, arrancada á positividade dos factos reaes decorrentes de nossa actual situação economico—financeira, vem destruir as esperanças que até bem pouco tempo ainda nos embalavam e que nos levaram a contar com esse progredir, lento, é verdade, porém continuado, das fontes da nossa receita estadoal.

A profunda crise commercial que de alguns annos a esta parte affectou o paiz pela incomprehensivel

baixa de alguns dos seus principaes productos de exportação para o estrangeiro, entre os quaes figurou por muito tempo o café, que era a principal fonte da receita orçamentaria dos importantes Estados de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro, acaba de fazer chegar até nós os seus desastrados effeitos.

Bem pouco avisados andamos em não attentarmos em tempo para as sequencias dos males que affligiam os Estados do norte, e o resultado dessa imprevidencia foi sermos empolgados por essa mesma crise, antes que houvessemos tomado providencias, que, se não a evitassem de todo, ao menos attenuariam os males que ora nos attingem e começam a embaraçar sériamente as finanças do Estado.

Tinhamos como principaes mercados consumidores dos nossos productos os portos do Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Montevidéo e Buenos Ayres e, emquanto o preço do café, do assucar e do matte compensou os sacrificios de sua producção, os artigos de sua exportação tiveram procura nos referidos mercados, onde encontraram preço superior ao custo da mercadoria, accrescida das despezas obrigadas com o fisco estadoal.

A demorada depreciação nos preços daquelles generos induziu muito naturalmente não só os referidos Estados como ainda outros á producção de novos, dos quaes haurissem a compensação que então lhes negava a sua lavoura habitual.

Desse facto resultou que diversos Estados, entregando-se á polycultura, puderam uns se libertar em parte da grande importação que faziam de generos nacionaes de seu consumo e outros abastecer os já mencionados mercados com tal quantidade de similares de nossa exportação e por preços relativamente

tão baixos que impossivel se torna competirem com elles os nossos productos, emquanto permanecerem as causas que presentemente tanto encarecem o seu custo de exportação.

Ao passo que aquelles Estados, batidos da crise que os assoberbava pela desvalorisação de seus principaes productos procuraram restabelecer o seu equilibrio economico, promovendo novas culturas e industrias remuneradoras, agindo por fórma a baratear o seu custo de producção e transporte pela obtenção de favores aduaneiros, reducção de tarifas nas estradas de ferro, diminuição de impostos de exportação, etc., nós, despercebidos desse movimento e muito justamente animados pelos altos preços que os nossos generos, até mais de meiado do anno findo, alcançavam nos referidos mercados, mantivemos as altas taxas sobre os impostos de exportação, sobrecarregamol-os mesmo e, o que é mais, onde está exactamente a séde de todo o mal, conservamos essa inconvenientissima lei que permitte a cobrança de impostos de exportação intermunicipios e mesmo destes para o exterior.

Os nossos generos assim sobrecarregados de direitos perderam a sua collocação naquelles mercados e, de par com os prejuizos importantes que tem soffrido o nosso commercio exportador e o proprio lavrador, que se vae empobrecendo, caminha em accelerado decrescimento a receita que o Estado hauria dessa fonte de sua renda, cotada em quasi metade de sua receita total.

Pelo quadro da receita que acompanha o relatorio da Secretaria de Fazenda, vereis que os impostos de exportação durante o 1º semestre do corrente

anno apenas produziram para o erario estadoal a importancia de 258:019$763, emquanto que em igual periodo do anno anterior essa cifra attingiu a 358:621$895, ou mais 100:602$132.

Tudo leva a crer que o actual segundo semestre terá ainda menor arrecadação nessa renda que o primeiro, e assim a exportação de 1900 talvez não attinja a 500 contos, quando aliás está orçada em 700.

Um outro titulo da receita cujo decrescimento tornou-se notavel é o proveniente da venda de terras e da cobrança da divida colonial. Orçada em 400 contos para o actual exercicio, produziu elle no 1º semestre apenas 42:524$835. Em igual periodo do anno anterior essa renda attingiu a 165:170$083.

Segundo todos os calculos a esse respeito o maximo dessa receita será no presente exercicio de 100 contos, ou menos 300 do que a previsão orçamentaria.

Ainda outro titulo de receita que no exercicio corrente não attingirá ás vossas esperanças é o relativo ao imposto do sello estadoal. Comquanto o seu producto no semestre findo tenha sido um pouco superior ao do 1º semestre de 1899, claro é que no semestre actual a sua diminuição se tornará sensivelmente grande em consequencia do novo regulamento do sello federal, expedido em virtude da Lei n. 585, de 31 de Julho do anno passado, que interpretou o texto constitucional, que aos Estados permitte decretar taxas de sello quanto aos actos emanados dos seus respectivos governos e negocios de sua economia.

Pela interpretação desse texto, positivamente expressa no § 2º do art. 1º da lei citada, ficou taxativamente determinado que, se o acto a que se referir o

documento a sellar fôr regido pelo direito civil, criminal ou commercial, o sello deve ser federal, o que altera em grande parte o criterio em o qual os Estados da União até então assentavam a taxa do sello que cobravam.

Muitos actos que eram sujeitos ao sello estadoal passaram a ser desde logo taxados com o federal e d'ahi o rapido decrescimento que já se manifesta no titulo da nossa receita relativo a esse imposto, que póde ser avaliado em 50 % para menos do que a renda orçada.

São esses os principaes titulos da nossa receita que se acham sacrificados por causas diversas e terão fatalmente de produzir notavel desequilibrio na lei orçamentaria do presente exercicio, como é facil de prever, desde que na mesma lei não encontra o Governo margem alguma para realizar economias que possam approximadamente, sequer, contrabalançar a grande differença que se opera entre as previsões da receita e as dotações obrigadas da despeza.

Esta situação precaria que tão inesperadamente surgiu para as finanças do nosso Estado e que ameaça prolongar-se, muito especialmente com relação aos recursos hauridos das taxas sobre exportação, vem provar-nos á saciedade que é tempo de agirmos, de fórma a ser estabelecido um systema tributario que resolva o problema da discriminação das rendas entre o Estado e o municipio e nos liberte tambem, o mais possivel, dessas imposições de natureza muito eventual e sujeitas ás grandes oscillações que as crises commerciaes provocam sempre.

Estou certo de que, desde o momento em que houverdes resolvido esse problema e contribuirdes para que cesse esse extraordinario systema de taxas

duplas sobre a exportação, systema que poderosamente vae concorrendo para a ruina da nossa lavoura e industria, por effeito dessas taxas muitas vezes prohibitivas que os municipios fazem incidir sobre determinados generos bem representados nos respectivos orçamentos municipaes, grande alento tomarão a nossa agricultura e a nossa industria e outro será o futuro dos recursos economicos do Estado cujos destinos tenho a honra de presidir.

Diversos são, Srs. Membros do Congresso, os problemas que reclamam o vosso acurado estudo e exigem prompta solução, para que possa o Estado regularisar as suas finanças e entrar firmemente na senda de prosperidade que lhe está reservada pela uberdade de seu sólo, salubridade de seu clima e indole pacifica e activa de seus habitantes.

No momento, porém, as medidas que me parecem reclamar de nossa parte a mais dedicada attenção, afim de serem traduzidas em pratica immediata, além de outras que o nosso patriotismo indicar, são as que passo a enumerar :

Reforma do nosso systema tributario, por meio de uma perfeita discriminação entre as rendas estadoaes e municipaes, de modo que fique assegurado ao Estado o direito exclusivo de tributar sobre as que lhe foram outhorgadas pela Constituição Federal;

Revogação das Leis n. 177, de 1895, e 440, de 1899, com prohibição ao municipio de taxar, sob qualquer fórma, os generos de sua propria producção ou de producção de outros, assegurando ás mercadorias de toda especie, dentro do territorio do Estado, um transito inteiramente livre de qualquer imposição do fisco municipal ;

Revogação da Lei n. 337 de 1898, e dos ns. 1, 4 e 5 e §§ 1º e 2º da Lei n. 175, de 1895, como unico meio de tornar o imposto sobre o capital equitativo e justo e apto para ir gradativamente substituindo ao de exportação, que allia, como bem sabeis, ao defeito de ferir directamente as fontes de producção, o gravissimo inconveniente da incerteza da sua receita, aliás dependente sempre de causas varias e complexas que escapam a qualquer previsão scientifica.

As crises por que passaram os Estados do norte, que muito difficilmente vão principiando a vencel-as, e a que agora começa para nós, devem servir-nos de proveitosa licção e induzir-nos á adopção de providencias immediatas e que nos ponham de futuro ao abrigo de iguaes contratempos.

Revogação do art. 1º da Lei n. 262, de 1897, passando a taxa cobrada em virtude do art. 2º da mesma lei a ter a applicação especial indicada no art. 1º;

Extincção de todas as collectorias de pequeno rendimento e de porcentagens elevadas, e creação, onde fôr necessario, de agencias de registro, subordinadas ás collectorias ou mesas de rendas mais proximas.

Esta medida trará immediato crescimento para as rendas do Estado e fará diminuir a excessiva despeza que se faz actualmente com a exacção, sem justificavel necessidade.

Creação de um pedagio, especialmente destinado á conservação das respectivas estradas, cobrado nos pontos que forem determinados na lei, para todos os animaes que transitarem pelas estradas que ligam o nosso littoral á região serrana e esta aos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, exceptuadas unicamente

as que se destinarem á exportação e já houverem pago em alguma das estações do Estado o imposto da tabella B da Lei n. 446, de 1899;

E, finalmente, reforma da tabella das porcentagens que competem aos exactores da fazenda, adoptando-se o criterio das porcentagens differenciaes para a arrecadação tão sómente da renda ordinaria que fôr directamente feita pela repartição arrecadadora.

Srs. Membros do Congresso Representativo do Estado.—Pela exposição que acabo de vos fazer, com a maior franqueza e lealdade, ficaes scientes da situação em que nos encontramos.

Não desconheço que enormes são as difficuldades que ides enfrentar, superaveis todas, porém, desde que reunamos as nossas forças e, em acção conjuncta, tratemos de debellar os males que as circumstancias nos impuzeram.

Não póde, pois, haver hesitações diante da crise que nos assoberba: por isso, estou certo de que nesta ultima sessão da actual legislatura os annaes deste Congresso ainda mais se opulentarão, augmentando assim a gratidão que já vos devem os catharinenses.

Não vos peço, deveis ter notado, augmento de despeza, porque diminuil-a é o que actualmente nos impõe o patriotismo.

Insisto em chamar a vossa attenção para a diminuição de certas despezas, entre as quaes a suppressão de algumas comarcas que subsistem sem maiores vantagens para os interesses da justiça e impedem que possa ser attendida como convém a situação da nossa magistratura, que, mal remunerada, poderá,

entretanto, ter sua sorte melhorada com os recursos tirados da economia que vos lembro.

Alenta-me a esperança de que poderei no exercicio proximo agir mais desembaraçadamente, sem as peias que me tem posto o actual desequilibrio orçamentario; e esta esperança não póde ser fallaz, porquanto vos sobram patriotismo e criterio para transformal-a em proveitosa realidade.

Que sejam melhorados serviços que só existem porque ha pessoal nelle empregado; que se faça uma perfeita discriminação de rendas entre o Estado e o municipio; que seja repellido esse grande numero de solicitações vehiculadas pelo interesse; que se oriente convenientemente as nossas finanças; e eu vos garanto que a prosperidade virá cercar o Estado ao qual todos nós devemos o maior carinho.

E, agora que ides deixar os postos que com tanto brilhantismo occupastes durante toda uma legislatura, consenti que vos manifeste a minha gratidão pelos esforços que empregastes em auxiliar a minha administração.

Dos catharinenses já recebestes a consagração do mesmo sentimento, comprovado pelo respeito e pela estima que todos vos tributam.

Palacio em Florianopolis, 11 de Agosto de 1900.

Felippe Schmidt.